



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

## **LEI Nº 592/2017**

*AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Emater para o planejamento, a coordenação e a execução de ações e programas de assistência técnica e extensão rural

**Parágrafo Único** - O Termo será celebrado entre os anos de 2.017 à 2.020.

**Art. 2º** - A presente autorização é especificamente relacionada a Emater existente no Município de Guapirama.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 30 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**